

## PORTARIA INTERNA 0022/2022

**INSTAURA O PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE Nº  
115/2022.**

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – IPRECOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do artigo 14 da Lei Municipal nº 3.641, de 24 de janeiro de 2011, Decreto Municipal 4.261/2021, de 08 de abril de 2021, em seu artigo 3º, I e subsidiariamente a Lei Federal 9.784 de 29 de janeiro de 1999;

Considerando a comunicação interna do setor de contabilidade que apurou incorreção na importação dos gastos dos convênios Mury Multi e Mury Farmácia na competência 02/2021;

Considerando que a citada incorreção pode ter ocasionado possíveis descontos para mais ou para menos no pagamento dos proventos do mês de fevereiro de 2021 dos beneficiários que fazem uso dos convênios Mury;

Por fim, considerando o princípio da autotutela da administração pública,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **INSTAURAR** o Processo Administrativo nº 0115/2021 para apurar os descontos dos convênios Mury Multi e Mury Farmácia nos proventos da competência 02/2021 do(a) beneficiário(a) **JOAO BATISTA ANTONIO**.

Art. 2º - A apuração será feita pela Comissão Permanente de Processo Administrativo conforme a composição disposta na Portaria Interna 103/2021.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do presente processo será de 90 dias (úteis) a contar da data da publicação desta portaria.

§1º - O prazo do *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo desde que justificada;

§2º - A soma das prorrogações não poderá exceder a 90 dias (úteis).

Dado e passado nesta autarquia aos sete dias do mês de janeiro de 2022.



**Eliana de Fátima Pereira Mauricio**  
Presidente

### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 16 de Jan de 2022

Assinatura \_\_\_\_\_